



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA





## TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃOS SOLICITANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

### 1. OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS (DEMANDA JUDICIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

### 2. JUSTIFICATIVAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

#### 2.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Considerando que a Administração Municipal de TEJUÇUOCA/CE, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2.1.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, visa dar continuidade à demanda gerada pelo serviço de atendimento médico.

2.1.3. Considerando que à aquisição desses produtos por se tratarem de essenciais, necessários para a realização de diversos procedimentos, sendo tais imprescindíveis para o atendimento dos munícipes, com o objetivo de recuperar e melhorar a saúde dos usuários dos serviços de Saúde, na qual se apresenta como uma proposta de atendimento voltada para a população local, caracterizando um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde.

2.1.4. Portanto, tais aquisições têm como finalidade suprir as necessidades, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços rotineiros no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de TEJUÇUOCA/CE.

#### 2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.

2.2.1. Considerando, que as quantidades são de difícil mensuração e sua provável utilização (estimativas), foram baseadas em função de novas demandas, portanto, a Secretaria Municipal Contratante somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e entregue.

#### 2.3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -- SRP.



2.3.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

2.3.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

2.3.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.3.4. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

#### 2.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE.

2.4.1. Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

2.4.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (AMPLA PARTICIPAÇÃO).

#### 2.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

2.5.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade ao serem separados por cotas poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.5.1.1. Vejamos, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:



Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou **representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

**2.5.1.2.** O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

**2.5.1.3.** Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

**2.5.1.4.** É o que tínhamos à justificar para o prosseguimento do certame, sem que seja com Cotas Reservadas e Exclusividade para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

2.5.2. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o exigido no edital e seus anexos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

3.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquirido-contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	DIPIRONA SÓDICA; COMPOSTA DE DIPIRONA SÓDICA 500MG, VEICULO AQUOSO Q.S.P 2ML; ANALGESICO C/ACAQANTIPIREITICA E ANTIFLOGISTICA; COM VALIDADE MINIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	3.000	Ampola	R\$ 6,51	R\$ 19.530,00



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



1.2	DIPIRONA SÓDICA; COMPOSTA DE DIPIRONA SODICA 500MG, VEICULO AQUOSO Q.S.P 1ML; ANALGESICO C/ACAOANTIPIRETICA E ANTIFLOGISTICA; EMBALADA EM FRASCO COM 100 ML, COM VALIDADE MINIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	4.000	Frasco	R\$ 3,31	R\$ 13.240,00
1.3	FENOTEROL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML ; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INALATÓRIA.	1.000	Frasco	R\$ 13,55	R\$ 13.550,00
1.4	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	200	Cartela	R\$ 23,52	R\$ 4.704,00
1.5	NIFEDIPINO DE 20MG COMPRIMIDO CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	40	Cartela	R\$ 18,69	R\$ 747,60
1.6	NITRATO DE PRATA FR. C/25G	12	Frasco	R\$ 12,50	R\$ 150,00
1.7	OXACILINA 500MG PÓ S/ DILUENTE	800	Frasco	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
1.8	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML; FORMA FARMACEUTICASOLUCAOINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 1ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA.	1.200	Ampola	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
1.9	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG / ML; DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 5 ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; AMP	6.000	Ampola	R\$ 8,93	R\$ 53.580,00
1.10	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI S/ DILUENTE AMPOLA 5ML	200	Frasco	R\$ 20,79	R\$ 4.158,00
1.11	LIDOCAINA, CLORIDRATO GELEIA 2% 30G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL	200	Tubo	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
1.12	LIDOCAINA SPRAY 10%	50	Tubo	R\$ 161,70	R\$ 8.085,00
1.13	METOCLOPRAMIDA GOTAS - ESPECIFICAÇÃO: METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML 10ML	400	Frasco	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
1.14	SIMETICONA GOTAS - ESPECIFICAÇÃO: DIMETICONA EM GOTAS, FRASCO COM 10ML	1.000	Frasco	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
1.15	SULFADIAZINA DE PRATA; 10 MG/G 10 MG/G (1%) CREME COM 30 GRAMAS	100	Tubo	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
1.16	BROMIDRATO DE IPATRÓPIO - ESPECIFICAÇÃO: BROMIDRATO DE IPATROPIO, FRASCO 20ML	400	Frasco	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
1.17	CLORIDRATO DE AMBOXOL XAROPE ADULTO 100ML	200	Frasco	R\$ 11,97	R\$ 2.394,00
1.18	CLORIDRATO DE AMBOXOL XAROPE INFANTIL 100ML	200	Frasco	R\$ 11,97	R\$ 2.394,00
1.19	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	40	Frasco	R\$ 9,35	R\$ 374,00
1.20	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	100	Pote	R\$ 78,65	R\$ 7.865,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 154.142,60

ITEM	LOTE 02 DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR	TOTAL (R\$)
------	----------------------	--------	-------	-------	-------------

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



			UNIDADE	UNITÁRIO (R\$)	
2.1	ÁCOOLETILICO 70° CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70° %;COMUM FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACÊTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: DESINFETANTE DE SUPERFICIE ETÍLICO ANIDRO, (93,3% INPN). 1000ML	2.000	Litro	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
2.2	ÁLCOOL ETILICO 99° COM 1.000ML, ETÍLICO, ABSOLUTO CATEGORIA P.A., COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 99%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO EMBALDA EM FRASCO DE 1.000ML.	2.000	Litro	R\$ 18,80	R\$ 37.600,00
2.3	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 1000ML	1.000	Litro	R\$ 17,64	R\$ 17.640,00
2.4	LUGOL FORTE-SOLUCAO DE LUGOL FORTE 2%. ACONDICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAOSANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIASANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES.	20	Litro	R\$ 102,90	R\$ 2.058,00
2.5	2.5 LUGOL FORTE-SOLUCAO DE LUGOL FORTE 5%. ACONDICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAOSANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIASANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES.	20	Litro	R\$ 163,80	R\$ 3.276,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 86.974,00

LOTE 03					
	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	LUVA DE PROCEDIMENTO G, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	20.000	Unidade	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
3.2	LUVA DE PROCEDIMENTO M, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	60.000	Unidade	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



3.3	LUVA DE PROCEDIMENTO P, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	60.000	Unidade	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00
3.4	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	10.000	Unidade	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
3.5	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/MANGA LONGA/GRAMATURA 40	20.000	Unidade	R\$ 8,30	R\$ 166.000,00
3.6	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/MANGA LONGA/GRAMATURA 30	12.000	Unidade	R\$ 7,25	R\$ 87.000,00
3.7	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL S/MANGA/GRAMATURA 20	10.000	Unidade	R\$ 5,88	R\$ 58.800,00
3.8	MASCARA DESCARTÁVEL N 95 - DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE. COMPOSIÇÃO: CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADASELETROSTÁTICAMENTE, POSSUEM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO.	5.000	Unidade	R\$ 5,15	R\$ 25.750,00
3.9	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, EM TECIDO NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELÁSTICAS; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRES CAMADAS; HIPOALÉRGICAS FILTRANTES; FILTRO COM BOA VENTILACAO, VARIOS NIVEIS DE PROTECAO, INCLUSIVE P/TUBERCULOSE; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEC/50	60.000	Unidade	R\$ 0,42	R\$ 25.200,00
3.10	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 18G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIAMETRO DE 30CM.	5.000	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 425.250,00

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
4.1	4.1 GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5, ESTÉRIEL, 100% ALGODAO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 11 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE DOBRADAS EM TORNO DE SI DE MANEIRA FIRME SEM SOLTAR FIAPOS, ARREMATADAS, ANCORADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 7,5 CM; COM FORMATO RETANGULAR COM FIO ANCORADO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE; PACOTE COM 10 UNIDADES	10 000	Pacote	R\$ 1,58	R\$ 15.800,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)

✍



4.2	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5, COM MALHA RESISTENTE AO TRSCIONSMENTO, QUE NÃO SOLTE FIAPOS OU OUTROS OBJETOS, BEM COMO NÃO SE DESFAÇA MEDIANTE TRATAMENTOS DE ESTRESSE FÍSICO DIVERSOS, TAIS COMO, ESTERILIZAÇÃO, MOLHAGEM, RECORTE, ETC, UNIDADE COM 09FIOS, PACOTE C/500 UNIDADES.	10.000	Pacote	R\$ 18,80	R\$ 188.000,00
4.3	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 09 FIOS/CM², CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 3 CAMADAS, 8 DOBRAS, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	5.000	Pacote	R\$ 39,38	R\$ 196.900,00
4.4	GASES ACOLCHOADAS, COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COSTURADA ESTÉRIL TAMANHO 10X15 CM FECHADA E 15X60 CM ABERTA EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3.000	Pacote	R\$ 4,19	R\$ 12.570,00
4.5	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500 GRAMAS, NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO. APRESENTADOS EM MANTAS UNIFORMES E HOMOGÊNEAS, MACIO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS.	4.800	Rolo	R\$ 23,00	R\$ 110.400,00
4.6	ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 1,20 M EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.400	Unidade	R\$ 0,61	R\$ 1.464,00
4.7	4.7 ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,20 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.400	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 1.872,00
4.8	4.8 ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,20 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.400	Unidade	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00
4.9	4.9 ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 30 CM X COMPRIMENTO 1,20 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.400	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00



4.10	4.10 ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO TIPO MICROPORE, COM ADESIVO SINTÉTICO, FLEXÍVEL, ADERENTE, RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, MEDINDO 10CM X 4,5M, FITA DELICADA E POROSA, COM DORSO MICROPOROSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE DELICADA E POROSA, NA COR BRANCA OU BEGE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, APRESENTADO EM CARRITEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO M.S.	2.000	Tubo	R\$ 22,05	R\$ 44.100,00
4.11	4.11 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	2.500	Tubo	R\$ 22,05	R\$ 55.125,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 631.895,00</b>

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
5.1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA; DE USO ÚNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM, PACOTE COM 100 UND, ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	2.000	Pacote	R\$ 12,29	R\$ 24.580,00
5.2	ÁGUA DESTILADA 500 ML	2.400	Unidade	R\$ 13,97	R\$ 33.528,00
5.3	APARELHO DE GLICEMIA-1 MONITOR - 1 LANCETADOR - 1 CAIXA C/ 10 TIRAS ACCU-CHEK, COM CHIP DE CÓDIGO - 1 BATERIA 3V-CR2032 JÁ INSERIDA NO MONITOR - 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES -	4.800	Kit	R\$ 136,40	R\$ 654.720,00
5.4	BASE PLANA P/BOLSA 90MM/ 15-88MM 2PC EASIFLE	100	Unidade	R\$ 62,90	R\$ 6.290,00
5.5	BOLSA 90MM/15-88MM 2PC EAS FLE	50	Unidade	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00
5.6	COLETOR DE URINA SISTEMA 2.000 ML ADULTO TIPO SACO NÃO ESTÉRIL - PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, UTILIZADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO PRONTO PARA USO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESTINADO À DRENAGEM E COLETA DE URINA DE PACIENTES ADULTOS EM SISTEMA ABERTO, QUANDO SE REQUER UM CONTROLE APROXIMADO NA DIURESE DO MESMO.	3.000	Unidade	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



5.7	5.7 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML ESTERIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VALVULAANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDROFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONIVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2LTS); ATOXICO E APIROGENICO; DESCARTAVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO.	2.000	Unidade	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00
5.8	5.8 COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE 50ML; EM PLASTICORIGIDO; TAMPA EM ROSCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	1.000	Unidade	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
5.9	5.9 COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE 70ML; EM PLASTICORIGIDO; TAMPA EM ROSCA; SEM PÁ, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	1.200	Unidade	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
5.10	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GEL CONDUTOR, BOTÃO CENTRAL EM AÇO INOX P/ FIXAÇÃO DO CABO DO PACIENTE, BOA ADESIVIDADE NA PRESENÇA DE UMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3.000	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
5.11	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA TENS, BOA ADESIVIDADE NA PRESENÇA DE UMIDADE EM PARES. FISIOTERAPICO.	50	Unidade	R\$ 13,65	R\$ 682,50
5.12	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	800	Unidade	R\$ 3,57	R\$ 2.856,00
5.13	ESCOVA CERVICAL DESC. ESTÉRIL EMB. SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON E HASTES LONGAS; ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE,	300	Pacote	R\$ 33,60	R\$ 10.080,00
5.14	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL PACOTE C/100 UNIDADES	300	Pacote	R\$ 33,60	R\$ 10.080,00
5.15	ESFIGMANOMETRO COM ESTETOSCOPIO-LIVRE DE LATEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MAGUINTO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCOPIO SIMPLES; POSSUI ESTOJO PARA VIAGEM; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14X51CM; CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18-35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG; GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	200	Kit	R\$ 167,90	R\$ 33.580,00
5.16	ESPATULA DE AYRES 175 MM	4.000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 600,00
5.17	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICODISCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	3.000	Unidade	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)

A



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



5.18	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M, EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICODESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	10.000	Unidade	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00
5.19	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P, EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICODESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	10.000	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
5.20	FACESHIELD M�SCARA DE PROTEC�O FACIAL ARTICULADO, ACR�LICO N�O DESCART�VEL.	150	Unidade	R\$ 36,75	R\$ 5.512,50
5.21	FOLHA A4 PARA ELETROCARDIOGRAMA.	2.000	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
5.22	5.22 GEL P/ ULTRASONOGRAFIA, GEL INODORO, N�O GORDUROSO, BOA CONSIST�NCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMAC�UTICA: �GUA DEIONIZADA, POL�MERO CARBOXIVINIL�CIO, ESPESANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE. O PRODUTO DEVER� OBEDECER A LEGISLA�O VIGENTE.	250	Unidade	R\$ 14,60	R\$ 3.650,00
5.23	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, COM PH NEUTRO, TORNANDO O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO � PELE DO PACIENTE; N�O CONTER �LCOOL;ALTA CONDUTIVIDADE EL�TRICA; N�O GORDUROSO, N�O DEIXAR AROMA INDESEJ�VEL NA PELE DO PACIENTE, COM CORANTE.	100	Unidade	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
5.24	GLUTARON 32D 1000ML - GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 1000ML. DESINFETANTE HOSPITALAR UTILIZADO NA DESINFEC�O DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS TERMOSENS�VEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICR�TICOS E ENDOSC�PIOS.	50	Unidade	R\$ 40,95	R\$ 2.047,50
5.25	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO G KIT PAPANICOLAU G DESCARTAVEL, N�O ESTERIL, COMPOSTO POR: 01(UM) ESPECULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO M�DIO, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUM�TICAS, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA ACOPLADO AO ESP�CULO, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMETRICOS, 01 (UMA) ESCOVA GINECOL�GICA, DESCARTAVELCONSTITUIDA DE HASTE DE PL�STICO, CILINDRICA OU FACETADA, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, COM 2 CM DE CERDAS MACIAS NUMA DAS EXTREMIDADES, DISTRIBU�DAS EM FORMATO C�NICO, 01 (UMA) ESP�TULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCART�VEL, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, 01(UM) PAR DE LUVAS EVA, 01(UMA) L�MINA PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA E 76MM DE COMPRIMENTO, 1,2-1,4MM DE ESPESSURA, LAPIDADA OU PONTA FOSCA, PLANA INSENTA DE RANHURAS OU IMPERFEI�OES, LIMPA E DESENGORDURADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA ACOMPANHA DE PORTA - LAMINA COL LOCAL PARA IDENTIFICA�O DOS DADOS DA PACIENTE.	1.000	Kit	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n  489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ n  23.489.834/0001-08 CGF n  06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



5.26	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO M KIT PAPANICOLAU M DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, COMPOSTO POR: 01(UM) ESPECULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA ACOPLADO AO ESPÉCULO, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, 01 (UMA) ESCOVA GINECOLÓGICA, DESCARTAVELCONSTITUIDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILINDRICA OU FACETADA, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, COM 2 CM DE CERDAS MACIAS NUMA DAS EXTREMIDADES, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO CÔNICO, 01 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, 01(UM) PAR DE LUVAS EVA, 01(UMA) LÂMINA PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA E 76MM DE COMPRIMENTO, 1,2-1,4MM DE ESPESSURA, LAPIDADA OU PONTA FOSCA, PLANA INSENTA DE RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES, LIMPA E DESENGORDURADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA ACOMPANHA DE PORTA - LAMINA COL LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA PACIENTE.	3.000	Kit	R\$ 13,02	R\$ 39.060,00
5.27	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO P KIT PAPANICOLAU P DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, COMPOSTO POR: 01(UM) ESPECULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA ACOPLADO AO ESPÉCULO, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, 01 (UMA) ESCOVA GINECOLÓGICA, DESCARTAVELCONSTITUIDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILINDRICA OU FACETADA, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, COM 2 CM DE CERDAS MACIAS NUMA DAS EXTREMIDADES, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO CÔNICO, 01 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, 01(UM) PAR DE LUVAS EVA, 01(UMA) LÂMINA PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA E 76MM DE COMPRIMENTO, 1,2-1,4MM DE ESPESSURA, LAPIDADA OU PONTA FOSCA, PLANA INSENTA DE RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES, LIMPA E DESENGORDURADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA ACOMPANHA DE PORTA - LAMINA COL LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA PACIENTE.	1.600	Kit	R\$ 12,54	R\$ 20.064,00
5.28	LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO EM VIDRO LAPIDADA; COM BORDA FOSCA; SUPERFÍCIE LISA; ESPESSURA DE 0,8 A 1,1MM; NA DIMENSAO DE 26 X 76MM; USO LABORATORIAL; PARA MICROSCOPIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO -ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICACAO E PROCEDENCIA, C/50	500	Unidade	R\$ 13,13	R\$ 6.565,00
5.29	LAMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL	50	Unidade	R\$ 0,63	R\$ 31,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 939.479,00

ITEM	LOTE 06 DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR	TOTAL (R\$)
------	----------------------	--------	-------	-------	-------------

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



			UNIDADE	UNITÁRIO (R\$)	
6.1	SCALP Nº 19, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO.	2.000	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
6.2	SCALP Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO.	4.000	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00
6.3	SCALP Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO.	3.000	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
6.4	SCALP Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO.	1.000	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 540,00
6.5	SCALP Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO.	1.000	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 540,00
6.6	SERINGA DESC. 03ML C/ AGULHA 25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIAMECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAOMILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONADA.	30.000	Unidade	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



6.7	SERINGA DESC. 03ML S/ AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIAMECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	30.000	Unidade	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
6.8	SERINGA DESC. 05ML C/ AGULHA 25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIAMECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAOMILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONADA.	30.000	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
6.9	SERINGA DESC. 05ML S/ AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIAMECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	20.000	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
6.10	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIAMECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAOMILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONADA.	30.000	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
6.11	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIAMECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	30.000	Unidade	R\$ 1,05	R\$ 31.500,00
6.12	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA 25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIAMECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAOMILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONADA.	30.000	Unidade	R\$ 1,26	R\$ 37.800,00
6.13	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIAMECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	30.000	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 36.300,00
6.14	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA, 100UI, COM CAPACIDADE PARA 1ML, C/ AGULHA ACOPLADA 13X 4,5, ULTRA FINE. ESTÉRIL, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	20.000	Unidade	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)

*A*



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



6.15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL AGULHA 20 X 5,5 CANHAOPLASTICOATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISELTRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES 20 X 5,5 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	30.000	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
6.16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL AGULHA 40 X 12 CANHAOPLASTICOATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISELTRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES 40 X 12 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	30.000	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
6.17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CANHAOPLASTICOATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISELTRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	60.000	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
6.18	AGULHA HIPODERMICADESCARTAVEL; 25 X 07 CANHAOPLASTICOATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISELTRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 07 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259.	80.000	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
6.19	AGULHA HIPODERMICADESCARTAVEL; 25 X 08 CANHAOPLASTICOATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISELTRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 08 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259.	80.000	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 315.440,00</b>

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)

7



7.1	SORO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 100ML (SISTEMA FECHADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA	4.000	Ampola	R\$ 12,08	R\$ 48.320,00
7.2	SORO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 250ML (SISTEMA FECHADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA	4.000	Ampola	R\$ 14,70	R\$ 58.800,00
7.3	SORO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 500ML (SISTEMA FECHADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA	10.000	Ampola	R\$ 18,80	R\$ 188.000,00
7.4	SORO GLICOFISIOLOGICO 1;1 250ML, SOLUÇÃO INJETAVEL CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE 9MG/ML + 50MG/ML	600	Ampola	R\$ 17,75	R\$ 10.650,00
7.5	SORO GLICOFISIOLOGICO 1;1 500ML, SOLUÇÃO INJETAVEL CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE 9MG/ML + 50MG/ML	2.000	Ampola	R\$ 19,85	R\$ 39.700,00
7.6	SORO GLICOSADO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA - SISTEMA FECHADO 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES; VIA INTRAVENOSA.	200	Ampola	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
7.7	SORO GLICOSADO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA - SISTEMA FECHADO 250ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES; VIA INTRAVENOSA.	500	Ampola	R\$ 17,75	R\$ 8.875,00
7.8	SORO GLICOSADO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA - SISTEMA FECHADO 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES; VIA INTRAVENOSA.	2.000	Ampola	R\$ 19,85	R\$ 39.700,00
7.9	SOLUÇÃO DE RINGER 500ML, COM LACTATO, CLORETO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO+CLORETO DE CÁLCIO+LACTATO DE SÓDIO-6 MG/ML + 0.3 MG/ML+ 0.2 MG/ML + 3MG/ML-500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	1.500	Ampola	R\$ 19,85	R\$ 29.775,00
7.10	SOLUÇÃO DE RINGER 250ML, COM LACTATO, CLORETO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO+CLORETO DE CÁLCIO+LACTATO DE SÓDIO-6 MG/ML + 0.3 MG/ML+ 0.2 MG/ML + 3MG/ML-500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	1.500	Ampola	R\$ 17,75	R\$ 26.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 453.155,00

ITEM	LOTE 08 DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
8.1	DESCARTEX 90 L	200	Unidade	R\$ 81,97	R\$ 16.394,00
8.2	DESCARTEX 30 L	500	Unidade	R\$ 37,36	R\$ 18.680,00
8.3	DESCARTEX 20 L	500	Unidade	R\$ 12,92	R\$ 6.460,00
8.4	DESCARTEX 13 L	600	Unidade	R\$ 9,64	R\$ 5.784,00



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Um novo tempo pra todos



8.5	DESCARTEX 7 L	300	Unidade	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
8.6	DESCARTEX 3 L	200	Unidade	R\$ 4,81	R\$ 962,00
8.7	DESCARTEX 1,5 L	100	Unidade	R\$ 7,20	R\$ 720,00
8.8	SACO PRA LIXO SOLDA DUPLA REFORÇADO 40 X 50	500	Pacote	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
8.9	SACO PRA LIXO SOLDA DUPLA REFORÇADO 47 X 55	500	Pacote	R\$ 22,89	R\$ 11.445,00
8.10	SACO PRA LIXO SOLDA DUPLA REFORÇADO 57 X 65	500	Pacote	R\$ 28,04	R\$ 14.020,00
8.11	SACO PRA LIXO SOLDA DUPLA REFORÇADO 70 X 82,	500	Pacote	R\$ 52,29	R\$ 26.145,00
8.12	SACO PRA LIXO SOLDA DUPLA REFORÇADO 83 X 97	500	Pacote	R\$ 77,49	R\$ 38.745,00
8.13	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 15 L	500	Pacote	R\$ 52,50	R\$ 26.250,00
8.14	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 30 L	500	Pacote	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
8.15	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 50 L	500	Pacote	R\$ 109,20	R\$ 54.600,00
8.16	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 90 L	500	Pacote	R\$ 157,50	R\$ 78.750,00
8.17	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 100 L	500	Pacote	R\$ 174,09	R\$ 87.045,00
8.18	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 200 L	500	Pacote	R\$ 188,79	R\$ 94.395,00
8.19	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 240 L	500	Pacote	R\$ 342,30	R\$ 171.150,00
8.20	CAIXA ORGANIZADORA - TRANSPARENTE, PLASTICO, CAPACIDADE ENTRE 56 A 78 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP40 X 46 X 64. INCOLOR	20	Caixa	R\$ 264,60	R\$ 5.292,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 706.497,00

LÔTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
9.1	SONDA URETRAL Nº 04	1.000	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
9.2	SONDA URETRAL Nº 06	480	Unidade	R\$ 1,23	R\$ 590,40
9.3	SONDA URETRAL Nº 08	1.000	Unidade	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
9.4	SONDA URETRAL Nº 10	480	Unidade	R\$ 1,58	R\$ 758,40
9.5	SONDA URETRAL Nº 12	480	Unidade	R\$ 1,68	R\$ 806,40
9.6	SONDA URETRAL Nº 14	480	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 816,00
9.7	SONDA URETRAL Nº 16	480	Unidade	R\$ 1,73	R\$ 830,40
9.8	SONDA URETRAL Nº 18	480	Unidade	R\$ 1,77	R\$ 849,60
9.9	SONDA URETRAL Nº 20	480	Unidade	R\$ 1,79	R\$ 859,20
9.10	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 08	1.000	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
9.11	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 10	480	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 4.488,00
9.12	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 12	480	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 4.488,00
9.13	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 14	480	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 4.488,00
9.14	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 16	480	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 4.488,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todas*



9.15	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 18	480	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 4.488,00
9.16	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 20	480	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 4.488,00
9.17	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 22	480	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 4.488,00
9.18	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 24	480	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 4.488,00
9.19	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 26	480	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 4.488,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 57.752,40

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
10.1	PINÇA CHERON NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, FABRICADA EM POLIESTIRENO, COR BRANCA, POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA. DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTO TOTAL: 24,5CM. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. IDEAL PARA A HIGIENIZAÇÃO DO CANAL VAGINAL DURANTE VÁRIOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	12.000	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 23.400,00
10.2	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO 24CM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	8	Unidade	R\$ 642,60	R\$ 5.140,80
10.3	HISTEROMETRO COLLIN 28 CM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	8	Unidade	R\$ 195,09	R\$ 1.560,72
10.4	TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA INSTRUMENTAL COM QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	8	Unidade	R\$ 70,94	R\$ 567,52
10.5	PINÇA ALLIS 15CM	8	Unidade	R\$ 62,96	R\$ 503,68
10.6	PINÇA KOCHER 26CM CURVA	6	Unidade	R\$ 71,65	R\$ 429,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 31.602,62

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



11.1	FORMULA INFANTIL DE SEGUIM. P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIAL, 800G. LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO*, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, DL-ALGA-TOCOFEROL, FOSTAFO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, GLUSONATO CÚPRICO, FOSTATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMINA, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÊMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE ROCOFERÓIS E EMULSIFICANTES: LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS.	160	Lata	R\$ 147,00	R\$ 23.520,00
11.2	11.2 LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES (0 A 06 MESES) -EMB. 400G. ESPECIFICAÇÃO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO FONTE PROTEICA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO) SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO.	160	Lata	R\$ 69,30	R\$ 11.088,00
11.3	11.3 LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE, 400g. LEITE DE VACA DESNATADA (FONTE PROTEICA) OLEINA DE PALMA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA, OLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO) LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PATOTEONATO DE CALCIO, VITAMINA A, ÁCIDO FOLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12.	120	Lata	R\$ 36,75	R\$ 4.410,00
11.4	11.4 LEITE EM PO INTEGRAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FERRO, ZINCO E VITAMINAS A C E D.	120	Lata	R\$ 51,35	R\$ 6.162,00
11.5	11.5 THICKEN'UP CLEAR 125G (ESPESSANTE E GELITIFICANTE PARA ALIMENTOS)	120	Unidade	R\$ 165,90	R\$ 19.908,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 65.088,00</b>

ITEM	LOTE 12 DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
12.1	LAMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL	50	Unidade	R\$ 0,63	R\$ 31,50
12.2	LAMINA PARA BISTURI Nº 20, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL	50	Unidade	R\$ 0,63	R\$ 31,50

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



12.3	LAMINA PARA BISTURI N 23, EM A 20 CARBONO DESCART 20VEL	50	Unidade	R\$ 0,63	R\$ 31,50
12.4	LAMINA PARA BISTURI N 24, EM A 20 CARBONO DESCART 20VEL	50	Unidade	R\$ 0,63	R\$ 31,50
12.5	LANCETA DESCART 20VEL PARA LANCETADOR 28G PARA UTILIZA 20 20 EM TESTES DE GLICOSE, ESPESSURA ULTRAFINA; 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUN 20 20 INDOLOR; PENETRA 20 20 CONSISTENTE; FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIA 20 20 GAMA; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO AT 20 20 O MOMENTO DO SEU USO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADO DE IDENTIFICA 20 20 20, PROCED 20 20 20 20, N 20 20 20 DO LOTE, DATA DE FABRICA 20 20 20 E FABRICANTE. C/100	15.000	Caixa	R\$ 14,60	R\$ 219.000,00
12.6	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL; EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; ROLO MEDINDO (50CM X 50M); INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICOATOXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACA 20 20 ATUAL VIGENTE	500	Rolo	R\$ 19,43	R\$ 9.715,00
12.7	MANTA PARA ESTERILIZA 20 20 50X50 - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZA 20 20 PELO VAPOR 20 20 M 20 20, TIPO N 20 20 TECIDO, COM GRAMATURA M 20 20 20 DE 55GR/M 20 20, QUE OFERE 20 20 BARREIRA MICROBIOL 20 20 GICA. TAM 50X50.	6.000	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
12.8	MICRONEBULIZADOR ADULTO M 20 20 SCARA EM PVC AT 20 20 XICO COPO ADAPT 20 20 VEL EXTENSOR C/CONEX 20 20 20 PARA AR COMPRIMIDO	60	Kit	R\$ 19,85	R\$ 1.191,00
12.9	MICRONEBULIZADORINFATIL M 20 20 SCARA EM PVC AT 20 20 XICO COPO ADAPT 20 20 VEL EXTENSOR C/CONEX 20 20 20 PARA AR COMPRIMIDO	60	Kit	R\$ 19,85	R\$ 1.191,00
12.10	20 20 CULOS DE PROTE 20 20 20 – SEM ANTI-EMBA 20 20 ANTE, EM PL 20 20 STICO E POLICARBANATO, INCOLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS.	60	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 630,00
12.11	20 20 LEO MINERAL; SOLU 20 20 20 20, FRASCO COM 100ML	100	Frasco	R\$ 8,30	R\$ 830,00
12.12	OTOSCOPIO LARINGOLOGISTA PROFISSIONAL	50	Unidade	R\$ 808,50	R\$ 40.425,00
12.13	OXIMETRO-TIPO DE TELA TELA: LED DE ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZA 20 20 20 DOS RESULTADOS; INFORMA SATURA 20 20 20 (SPO2) E FREQU 20 20 20 20 CARD 20 20 A 20 20; RECOMENDADO PARA ADULTOS E CRIAN 20 20 20 AS; CURVA PLETISMOGRAFIA; CAPA PROTETORA EM SILICONE; ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; COM DESLIGAMENTO AUTOM 20 20 TICO	50	Unidade	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
12.14	TERM 20 20 METRO CLINICO DE LIQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO A MERC 20 20 R 20 20 IO; ESCALA INTERNA; MODELO OVAL; LEITURA DIRETA.	40	Unidade	R\$ 13,44	R\$ 537,60
12.15	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO.	60	Unidade	R\$ 25,20	R\$ 1.512,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n 20 20 489 – Centro, Teju 20 20 20 20 ca/CE

CNPJ n 20 20 23.489.834/0001-08 CGF n 20 20 06.920.921-5

[www.teju 20 20 20 20 ca.ce.gov](http://www.teju 20 20 20 20 ca.ce.gov)



12.16	TERMÔMETRO DIGITAL; COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 50 GRAUS CENTIGRADOS NO AMBIENTE; NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70 GRAUS CENTIGRADOS NA TEMPERATURA GELADEIRA/FREEZER; USADO EM AR; NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS; FITA ADESIVA COM VELCRO, COM SUPORTE PARA SENSOR; UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA.	100	Unidade	R\$ 183,75	R\$ 18.375,00
12.17	TUBO LÁTEX PARA GARROTE Nº 200, EM LATEXFLEXIVEL, SEMITRANSARENTE; C/ 15M	20	Unidade	R\$ 61,43	R\$ 1.228,60
12.18	PAPEL CREPADO 50X50 - PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 50X50CM, 100% CELULOSE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	10.000	Folha	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
12.19	PAPEL CREPADO 60X60 - PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 60X60CM, 100% CELULOSE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	2.000	Folha	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
12.20	PAPEL CREPADO 75X75 - PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 75X75CM, 100% CELULOSE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	1.000	Folha	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
12.21	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30 – PAPEL; TERMICO PARA REGISTRO; PARA ELETROCARDIOGRAMA, APRESENTAÇÃO EM ROLO	100	Rolo	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
12.22	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30 – PAPEL; TERMICO PARA REGISTRO; PARA ELETROCARDIOGRAMA, APRESENTAÇÃO EM ROLO	50	Rolo	R\$ 24,15	R\$ 1.207,50
12.23	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE C/1000- FOLHAS	500	Pacote	R\$ 48,30	R\$ 24.150,00
12.24	PORTA LAMINA (3 LÂMINAS)	5.000	Unidade	R\$ 2,92	R\$ 14.600,00
12.25	PRESERVATIVO LUBRIFICADO. CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO, TIPO LISO, OPACO, LARGURA NOMINAL 52 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 370,00
12.26	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, DESTINADO À USO EM EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA. CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO, TIPO LISO, OPACO, LARGURA NOMINAL 52 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12.000	Unidade	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
12.27	SABÃO NEUTRO LIQUIDO 1000ML - PRINCÍPIO ATIVO: TENSO ATIVOS USO: USO GERAL. FRASCO 1000ML.	500	Unidade	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 884.378,70
VALOR GLOBAL					R\$ 4.251.654,32

#### 4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

4.2. O valor global estimado desta licitação é de R\$ 4.251.654,32 (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



## 5. TIPO DE LICITA O

5.1. Menor pre o por LOTE com ampla participa o e exclusividade para participa o de microempresas e empresas de pequeno porte - (DISPUTA ABERTO FECHADO).

## 6. MODALIDADE DE LICITA O

6.1. Preg o Eletr nico para Registro de Pre os

## 7. DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO.

7.1. Os produtos ser o fornecidos de acordo com as solicita es requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto   sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administra o no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necess ria, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

## 8. DA FISCALIZA O

8.1. A execu o contratual ser  acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, atrav s de servidor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n  8.666/1993.

## 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Ser  efetuado recebimento provis rio de bens que care am de verifica o t cnica e em definitivo ap s verifica o da qualidade e quantidade do material e conseq ente aceita o, em at  90 (noventa) dias, contados do recebimento provis rio, nos termos do art. 73, inc. II, al nea "b", da Lei federal n  8.666/93.

## 10. DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condi es deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais comina es legais.

10.1.2. Dar in cio   execu o dos fornecimentos conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

10.1.3. A CONTRATADA dever  entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo m ximo de 05 (cinco) dias ap s a expedi o da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

10.1.4. Evitar o emprego de produtos impr rios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, n o podendo tal fato ser invocado para justificar cobran a adicional a qualquer t tulo.

10.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscaliza o da CONTRATANTE qualquer ocorr ncia anormal verificada na execu o dos fornecimentos, independentemente da comunica o verbal, sob pena de multa.



10.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Substituir em qualquer tempo e sem ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

10.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.1.10. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.

10.1.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios.

10.1.12. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

10.1.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. A Administração Pública obriga-se a:

11.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

11.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

11.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

11.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

11.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



12.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

12.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

12.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Tejuçuoca pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;

12.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

### 13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

14.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

14.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.

### 15. DO REGIME DE FORNECIMENTO

15.1. Parcelado conforme a necessidade.

### 16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.



## 17. DO REAJUSTE ECONÔMICO

17.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

## 18. DAS PRERROGATIVAS

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- 18.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 18.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 18.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## 19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

19.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

Tejuçuoca/CE, 13 de dezembro de 2022.

Roberta Azevedo Vidal  
Secretaria de Saúde



ANEXO II – MINUTA DO MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS, (DEMANDAS JUDICIAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	DIPIRONA SÓDICA; COMPOSTA DE DIPIRONA SODICA 500MG, VEICULO AQUOSO Q.S.P 2ML; ANALGESICO C/ACAOANTIPIRETICA E ANTIFLOGISTICA; COM VALIDADE MINIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	3.000	AMPOLA		
1.2	DIPIRONA SÓDICA; COMPOSTA DE DIPIRONA SODICA 500MG, VEICULO AQUOSO Q.S.P 1ML; ANALGESICO C/ACAOANTIPIRETICA E ANTIFLOGISTICA; EMBALADA EM FRASCO COM 100 ML, COM VALIDADE MINIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	4.000	FRASCO		
1.3	FENOTEROL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML ; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INALATÓRIA.	1.000	FRASCO		
1.4	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	200	CARTELA		
1.5	NIFEDIPINO DE 20MG COMPRIMIDO CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	40	CARTELA		
1.6	NITRATO DE PRATA FR. C/25G	12	FRASCO		
1.7	OXACILINA 500MG PÓ S/ DILUENTE	800	FRASCO		
1.8	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML; FORMA FARMACEUTICASOLUCAOINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 1ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA.	1.200	AMPOLA		
1.9	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG / ML; DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 5 ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; AMP	6.000	AMPOLA		



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todas*



1.10	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI S/ DILUENTE AMPOLA 5ML	200	FRASCO		
1.11	LIDOCAINA, CLORIDRATO GELEIA 2% 30G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL	200	TUBO		
1.12	LIDOCAINA SPRAY 10%	50	TUBO		
1.13	METOCLOPRAMIDA GOTAS - ESPECIFICAÇÃO: METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML 10ML	400	FRASCO		
1.14	SIMETICONA GOTAS - ESPECIFICAÇÃO: DIMETICONA EM GOTAS, FRASCO COM 10ML	1.000	FRASCO		
1.15	SULFADIAZINA DE PRATA; 10 MG/G 10 MG/G (1%) CREME COM 30 GRAMAS	100	TUBO		
1.16	BROMIDRATO DE IPATRÓPIO - ESPECIFICAÇÃO: BROMIDRATO DE IPATROPIO, FRASCO 20ML	400	FRASCO		
1.17	CLORIDRATO DE AMBOXOL XAROPE ADULTO 100ML	200	FRASCO		
1.18	CLORIDRATO DE AMBOXOL XAROPE INFANTIL 100ML	200	FRASCO		
1.19	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	40	FRASCO		
1.20	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	100	POTE		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2.1	ÁCOOLETILICO 70° CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70° %;COMUM FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACÊTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: DESINFETANTE DE SUPERFICIE ETÍLICO ANIDRO, (93,3% INPN). 1000ML	2.000	Litro		
2.2	ÁLCOOL ETILICO 99° COM 1.000ML, ETÍLICO, ABSOLUTO CATEGORIA P.A., COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 99%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO EMBALDA EM FRASCO DE 1.000ML.	2.000	Litro		
2.3	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 1000ML	1.000	Litro		
2.4	LUGOL FORTE-SOLUCAO DE LUGOL FORTE 2%. ACONDICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAOSANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIASANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES.	20	Litro		



2.5	2.5 LUGOL FORTE-SOLUCAO DE LUGOL FORTE 5%. ACONDICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAOSANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIASANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES.	20	Litro		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS</b>

LOTE 03					
	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	LUVA DE PROCEDIMENTO G, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	20.000	Unidade		
3.2	LUVA DE PROCEDIMENTO M, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	60.000	Unidade		
3.3	LUVA DE PROCEDIMENTO P, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	60.000	Unidade		
3.4	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	10.000	Unidade		
3.5	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/MANGA LONGA/GRAMATURA 40	20.000	Unidade		
3.6	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/MANGA LONGA/GRAMATURA 30	12.000	Unidade		
3.7	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL S/MANGA/GRAMATURA 20	10.000	Unidade		
3.8	MASCARA DESCARTÁVEL N 95 - DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE. COMPOSIÇÃO: CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADASELETROSTÁTICAMENTE,POSSUEM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO.	5.000	Unidade		
3.9	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, EM TECIDO NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELÁSTICAS; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRES CAMADAS; HIPOALÉRGICAS FILTRANTES; FILTRO COM BOA VENTILACAO, VARIOSNIVEIS DE PROTECAO, INCLUSIVE P/TUBERCULOSE; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTEC/50	60.000	Unidade		



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



3.10	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 18G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIAMETRO DE 30CM.	5.000	Unidade		
VALOR TOTAL DO LOTE					RS

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
4.1	4.1 GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, 100% ALGODAO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 11 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE DOBRADAS EM TORNO DE SI DE MANEIRA FIRME SEM SOLTAR FIAPOS, ARREMATADAS, ANCORADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 7,5 CM; COM FORMATO RETANGULAR COM FIO ANCORADO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE; PACOTE COM 10 UNIDADES.	10.000	Pacote		
4.2	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5, COM MALHA RESISTENTE AO TRSCIONAMENTO, QUE NÃO SOLTE FIAPOS OU OUTROS OBJETOS, BEM COMO NÃO SE DESFAÇA MEDIANTE TRATAMENTOS DE ESTRESSE FÍSICO DIVERSOS, TAIS COMO, ESTERILIZAÇÃO, MOLHAGEM, RECORTE, ETC, UNIDADE COM 09FIOS, PACOTE C/500 UNIDADES.	10.000	Pacote		
4.3	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 09 FIOS/CM², CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 3 CAMADAS, 8 DOBRAS, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	5.000	Pacote		
4.4	GASES ACOLCHOADAS, COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COSTURADA ESTÉRIL TAMANHO 10X15 CM FECHADA E 15X60 CM ABERTA EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3.000	Pacote		
4.5	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500 GRAMAS, NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO. APRESENTADOS EM MANTAS UNIFORMES E HOMOGÊNEAS, MACIO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS.	4.800	Rolo		
4.6	ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 1,20 M EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.400	Unidade		



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todas*



4.7	4.7 ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,20 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.400	Unidade		
4.8	4.8 ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,20 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.400	Unidade		
4.9	4.9 ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 30 CM X COMPRIMENTO 1,20 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.400	Unidade		
4.10	4.10 ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO TIPO MICROPORE, COM ADESIVO SINTÉTICO, FLEXÍVEL, ADERENTE, RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, MEDIINDO 10CM X 4,5M, FITA DELICADA E POROSA, COM DORSO MICROPOROSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE DELICADA E POROSA, NA COR BRANCA OU BEGE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, APRESENTADO EM CARRITEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO M.S.	2.000	Tubo		
4.11	4.11 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	2.500	Tubo		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
5.1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA; DE USO UNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM, PACOTE COM 100 UND, ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	2.000	Pacote		
5.2	ÁGUA DESTILADA 500 ML	2.400	Unidade		

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todas*



5.3	APARELHO DE GLICEMIA-1 MONITOR - 1 LANCETADOR - 1 CAIXA C/ 10 TIRAS ACCU-CHEK, COM CHIP DE CÓDIGO - 1 BATERIA 3V-CR2032 JÁ INSERIDA NO MONITOR - 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES -	4.800	Kit		
5.4	BASE PLANA P/BOLSA 90MM/ 15-88MM 2PC EASIFLE	100	Unidade		
5.5	BOLSA 90MM/15-88MM 2PC EASIFLE	50	Unidade		
5.6	COLETOR DE URINA SISTEMA 2.000 ML ADULTO TIPO SACO NÃO ESTERIL - PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL.COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, UTILIZADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO PRONTO PARA USO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESTINADO À DRENAGEM E COLETA DE URINA DE PACIENTES ADULTOS EM SISTEMA ABERTO, QUANDO SE REQUER UM CONTROLE APROXIMADO NA DIURESE DO MESMO.	3.000	Unidade		
5.7	5.7 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML ESTERIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VALVULAANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HÍDROFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONIVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2LTS); ATOXICO E APIROGENICO; DESCARTAVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO.	2.000	Unidade		
5.8	5.8 COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE 50ML; EM PLASTICORIGIDO; TAMP A EM ROSCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	1.000	Unidade		
5.9	5.9 COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE 70ML; EM PLASTICORIGIDO; TAMP A EM ROSCA; SEM PÁ, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	1.200	Unidade		
5.10	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GEL CONDUTOR, BOTÃO CENTRAL EM AÇO INOX P/ FIXAÇÃO DO CABO DO PACIENTE, BOA ADESIVIDADE NA PRESENÇA DE UMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3.000	Unidade		
5.11	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA TENS, BOA ADESIVIDADE NA PRESENÇA DE UMIDADE EM PARES. FISIOTERAPICO.	50	Unidade		
5.12	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	800	Unidade		
5.13	ESCOVA CERVICAL DESC. ESTÉRIL EMB. SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON E HASTES LONGAS; ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	300	Pacote		
5.14	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL PACOTE C/100 UNIDADES	300	Pacote		

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



5.15	ESFIGMANOMETRO COM ESTETOSCOPIO-LIVRE DE LATEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MAGUINTO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCOPIO SIMPLES; POSSUI ESTOJO PARA VIAGEM; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14X51CM; CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18-35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG; GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	200	Kit		
5.16	ESPATULA DE AYRES 175 MM	4.000	Unidade		
5.17	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICODISCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	3.000	Unidade		
5.18	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M, EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICODISCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	10.000	Unidade		
5.19	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P, EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICODISCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	10.000	Unidade		
5.20	FACESHIELD MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL ARTICULADO, ACRÍLICO NÃO DESCARTÁVEL.	150	Unidade		
5.21	FOLHA A4 PARA ELETROCARDIOGRAMA.	2.000	Unidade		
5.22	5.22 GEL P/ ULTRASONOGRAFIA, GEL INODORO, NÃO GORDUROSO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMACÊUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILÍCIO, ESPESANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	250	Unidade		
5.23	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, COM PH NEUTRO, TORNANDO O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE; NÃO CONTER ÁLCOOL; ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; NÃO GORDUROSO, NÃO DEIXAR AROMA INDESEJÁVEL NA PELE DO PACIENTE, COM CORANTE.	100	Unidade		
5.24	GLUTARON 32D 1000ML - GLUTARALDEÍDO 2% 32 DIAS 1000ML. DESINFETANTE HOSPITALAR UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS.	50	Unidade		
5.25	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO G KIT PAPANICOLAU G DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, COMPOSTO POR: 01(UM) ESPECULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA ACOPLADO AO ESPÉCULO, COM ELEMENTOS	1.000	Kit		

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



	ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, 01 (UMA) ESCOVA GINECOLÓGICA, DESCARTAVELCONSTITUIDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILINDRICA OU FACETADA, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, COM 2 CM DE CERDAS MACIAS NUMA DAS EXTREMIDADES, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO CÔNICO, 01 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, 01(UM) PAR DE LUVAS EVA, 01(UMA) LÂMINA PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA E 76MM DE COMPRIMENTO, 1,2-1,4MM DE ESPESSURA, LAPIDADA OU PONTA FOSCA, PLANA INSENTA DE RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES, LIMPA E DESENGORDURADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA ACOMPANHA DE PORTA - LAMINA COL LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA PACIENTE.				
5.26	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO M KIT PAPANICOLAU M DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, COMPOSTO POR: 01(UM) ESPECULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA ACOPLADO AO ESPÉCULO, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, 01 (UMA) ESCOVA GINECOLÓGICA, DESCARTAVELCONSTITUIDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILINDRICA OU FACETADA, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, COM 2 CM DE CERDAS MACIAS NUMA DAS EXTREMIDADES, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO CÔNICO, 01 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, 01(UM) PAR DE LUVAS EVA, 01(UMA) LÂMINA PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA E 76MM DE COMPRIMENTO, 1,2-1,4MM DE ESPESSURA, LAPIDADA OU PONTA FOSCA, PLANA INSENTA DE RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES, LIMPA E DESENGORDURADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA ACOMPANHA DE PORTA - LAMINA COL LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA PACIENTE.	3.000	Kit		
5.27	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO P KIT PAPANICOLAU P DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, COMPOSTO POR: 01(UM) ESPECULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA ACOPLADO AO ESPÉCULO, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, 01 (UMA) ESCOVA GINECOLÓGICA, DESCARTAVELCONSTITUIDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILINDRICA OU FACETADA, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, COM 2 CM DE CERDAS MACIAS NUMA DAS EXTREMIDADES, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO CÔNICO, 01 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, 01(UM) PAR DE LUVAS EVA, 01(UMA) LÂMINA PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA E 76MM DE COMPRIMENTO, 1,2-1,4MM DE ESPESSURA, LAPIDADA OU PONTA FOSCA, PLANA INSENTA DE RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES, LIMPA E DESENGORDURADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA ACOMPANHA DE PORTA - LAMINA COL LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA PACIENTE.	1.600	Kit		

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



5.28	LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO EM VIDRO LAPIDADA; COM BORDA FOSCA; SUPERFÍCIE LISA; ESPESSURA DE 0,8 A 1,1MM; NA DIMENSAO DE 26 X 76MM; USO LABORATORIAL; PARA MICROSCOPIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO -ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICACAO E PROCEDENCIA, C/50	500	Unidade		
5.29	LAMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL	50	Unidade		
VALOR TOTAL DO LOTE					RS

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
6.1	SCALP Nº 19, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO.	2.000	Unidade		
6.2	SCALP Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO.	4.000	Unidade		
6.3	SCALP Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO.	3.000	Unidade		
6.4	SCALP Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO.	1.000	Unidade		

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



6.5	SCALP Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO.	1.000	Unidade		
6.6	SERINGA DESC. 03ML C/ AGULHA 25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAOMILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONADA.	30.000	Unidade		
6.7	SERINGA DESC. 03ML S/ AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	30.000	Unidade		
6.8	SERINGA DESC. 05ML C/ AGULHA 25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAOMILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONADA.	30.000	Unidade		
6.9	SERINGA DESC. 05ML S/ AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	20.000	Unidade		
6.10	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAOMILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONADA.	30.000	Unidade		
6.11	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	30.000	Unidade		
6.12	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA 25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAOMILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONADA.	30.000	Unidade		
6.13	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO, EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	30.000	Unidade		

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



6.14	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA, 100UI, COM CAPACIDADE PARA 1ML, C/ AGULHA ACOPLADA 13X 4,5, ULTRA FINE. ESTÉRIL, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	20.000	Unidade		
6.15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL AGULHA 20 X 5,5 CANHAOPLASTICOATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISELTRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES 20 X 5,5 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	30.000	Unidade		
6.16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL AGULHA 40 X 12 CANHAOPLASTICOATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISELTRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES 40 X 12 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	30.000	Unidade		
6.17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CANHAOPLASTICOATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISELTRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	60.000	Unidade		
6.18	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; 25 X 07 CANHAOPLASTICOATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISELTRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 07 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259.	80.000	Unidade		
6.19	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; 25 X 08 CANHAOPLASTICOATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISELTRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 08 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259.	80.000	Unidade		
VALOR TOTAL DO LOTE					RS

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ n° 23.489.834/0001-08 CGF n° 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todas*



LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
7.1	SORO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 100ML (SISTEMA FECHADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA	4.000	Ampola		
7.2	SORO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 250ML (SISTEMA FECHADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA	4.000	Ampola		
7.3	SORO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 500ML (SISTEMA FECHADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA	10.000	Ampola		
7.4	SORO GLICOFISIOLOGICO 1;1 250ML, SOLUÇÃO INJETAVEL CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE 9MG/ML + 50MG/ML	600	Ampola		
7.5	SORO GLICOFISIOLOGICO 1;1 500ML, SOLUÇÃO INJETAVEL CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE 9MG/ML + 50MG/ML	2.000	Ampola		
7.6	SORO GLICOSADO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA - SISTEMA FECHADO 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES; VIA INTRAVENOSA.	200	Ampola		
7.7	SORO GLICOSADO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA - SISTEMA FECHADO 250ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES; VIA INTRAVENOSA.	500	Ampola		
7.8	SORO GLICOSADO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA - SISTEMA FECHADO 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES; VIA INTRAVENOSA.	2.000	Ampola		
7.9	SOLUÇÃO DE RINGER 500ML, COM LACTATO, CLORETO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO+CLORETO DE CÁLCIO+LACTATO DE SÓDIO-6 MG/ML + 0.3 MG/ML+ 0.2 MG/ML + 3MG/ML-500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	1.500	Ampola		
7.10	SOLUÇÃO DE RINGER 250ML, COM LACTATO, CLORETO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO+CLORETO DE CÁLCIO+LACTATO DE SÓDIO-6 MG/ML + 0.3 MG/ML+ 0.2 MG/ML + 3MG/ML-500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	1.500	Ampola		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
8.1	DESCARTEX 90 L	200	Unidade		

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todas*



8.2	DESCARTEX 30 L	500	Unidade		
8.3	DESCARTEX 20 L	500	Unidade		
8.4	DESCARTEX 13 L	600	Unidade		
8.5	DESCARTEX 7 L	300	Unidade		
8.6	DESCARTEX 3 L	200	Unidade		
8.7	DESCARTEX 1,5 L	100	Unidade		
8.8	SACO PRA LIXO SOLDA DUPLA REFORÇADO 40 X 50	500	Pacote		
8.9	SACO PRA LIXO SOLDA DUPLA REFORÇADO 47 X 55	500	Pacote		
8.10	SACO PRA LIXO SOLDA DUPLA REFORÇADO 57 X 65	500	Pacote		
8.11	SACO PRA LIXO SOLDA DUPLA REFORÇADO 70 X 82,	500	Pacote		
8.12	SACO PRA LIXO SOLDA DUPLA REFORÇADO 83 X 97	500	Pacote		
8.13	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 15 L	500	Pacote		
8.14	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 30 L	500	Pacote		
8.15	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 50 L	500	Pacote		
8.16	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 90 L	500	Pacote		
8.17	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 100 L	500	Pacote		
8.18	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 200 L	500	Pacote		
8.19	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES BRANCO 240 L	500	Pacote		
8.20	CAIXA ORGANIZADORA -TRANSPARENTE, PLASTICO, CAPACIDADE ENTRE 56 A 78 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLP40 X 46 X 64. INCOLOR	20	Caixa		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS</b>

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
9.1	SONDA URETRAL Nº 04	1.000	Unidade		
9.2	SONDA URETRAL Nº 06	480	Unidade		
9.3	SONDA URETRAL Nº 08	1.000	Unidade		
9.4	SONDA URETRAL Nº 10	480	Unidade		
9.5	SONDA URETRAL Nº 12	480	Unidade		
9.6	SONDA URETRAL Nº 14	480	Unidade		
9.7	SONDA URETRAL Nº 16	480	Unidade		
9.8	SONDA URETRAL Nº 18	480	Unidade		
9.9	SONDA URETRAL Nº 20	480	Unidade		
9.10	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 08	1.000	Unidade		
9.11	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 10	480	Unidade		
9.12	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 12	480	Unidade		



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



9.13	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 14	480	Unidade		
9.14	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 16	480	Unidade		
9.15	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 18	480	Unidade		
9.16	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 20	480	Unidade		
9.17	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 22	480	Unidade		
9.18	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 24	480	Unidade		
9.19	SONDA DE FOLLEY DUAS E TRÊS VIAS Nº 26	480	Unidade		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
10.1	PINÇA CHERON NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, FABRICADA EM POLIESTIRENO, COR BRANCA, POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA. DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTO TOTAL: 24,5CM. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. IDEAL PARA A HIGIENIZAÇÃO DO CANAL VAGINAL DURANTE VÁRIOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	12.000	Unidade		
10.2	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO 24CM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	8	Unidade		
10.3	HISTEROMETRO COLLIN 28 CM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	8	Unidade		
10.4	TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA INSTRUMENTAL COM QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	8	Unidade		
10.5	PINÇA ALLIS 15CM	8	Unidade		
10.6	PINÇA KOCHER 26CM CURVA	6	Unidade		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



11.1	FORMULA INFANTIL DE SEGUIM. P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIAL, 800G. LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO*, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, DL-ALFA-TOCOFEROL, FOSTAFO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, GLUSONATO CÚPRICO, FOSTATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMINA, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÊMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE ROCOFERÓIS E EMULSIFICANTES: LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS.	160	Lata		
11.2	11.2 LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES (0 A 06 MESES) -EMB. 400G. ESPECIFICAÇÃO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO FONTE PROTEICA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO) SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO.	160	Lata		
11.3	11.3 LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE, 400g. LEITE DE VACA DESNATADA (FONTE PROTEICA) OLEINA DE PALMA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA, OLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO) LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PATOTEONATO DE CALCIO, VITAMINA A, ÁCIDO FOLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12.	120	Lata		
11.4	LEITE EM PO INTEGRAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FERRO, ZINCO E VITAMINAS A C E D.	120	Lata		
11.5	THICKEN'UP CLEAR 125G (ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS)	120	Unidade		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

ITEM	LOTE 12 DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
12.1	LAMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL	50	Unidade		
12.2	LAMINA PARA BISTURI Nº 20, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL	50	Unidade		
12.3	LAMINA PARA BISTURI Nº 23, EM AÇO CARBONO	50	Unidade		



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



	DESCARTÁVEL				
12.4	LAMINA PARA BISTURI N° 24, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL	50	Unidade		
12.5	LANCETA DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR 28G PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES DE GLICOSE, ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO SEU USO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICANTE. C/100	15.000	Caixa		
12.6	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL; EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; ROLO MEDINDO (50CM X 50M); INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICOATOXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	500	Roio		
12.7	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50X50 - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLOGICA. TAM 50X50.	6.000	Unidade		
12.8	MICRONEBULIZADOR ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO	60	Kit		
12.9	MICRONEBULIZADOR INFANTIL MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO	60	Kit		
12.10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – SEM ANTI-EMBAÇANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBANATO, INCOLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS.	60	Unidade		
12.11	ÓLEO MINERAL; SOLUÇÃO, FRASCO COM 100ML	100	Frasco		
12.12	OTOSCOPIO LARINGOLOGISTA PROFISSIONAL	50	Unidade		
12.13	OXIMETRO-TIPO DE TELA TELA: LED DE ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; RECOMENDADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS; CURVA PLETISMOGRAFIA; CAPA PROTETORA EM SILICONE; ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	50	Unidade		
12.14	TERMÔMETRO CLINICO DE LIQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO A MERCÚRIO; ESCALA INTERNA; MODELO OVAL; LEITURA DIRETA.	40	Unidade		
12.15	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO.	60	Unidade		
12.16	TERMÔMETRO DIGITAL; COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 50 GRAUS CENTIGRADOS NO AMBIENTE; NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70 GRAUS CENTIGRADOS NA TEMPERATURA GELADEIRA/FREEZER; USADO EM AR; NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS; FITA ADESIVA COM VELCRO, COM SUPORTE PARA SENSOR; UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA.	100	Unidade		

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ n° 23.489.834/0001-08 CGF n° 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



12.17	TUBO LÁTEX PARA GARROTE Nº 200, EM LATEXFLEXIVEL, SEMITRANSARENTE; C/ 15M	20	Unidade		
12.18	PAPEL CREPADO 50X50 - PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 50X50CM, 100% CELULOSE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	10.000	Folha		
12.19	PAPEL CREPADO 60X60 - PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 60X60CM, 100% CELULOSE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	2.000	Folha		
12.20	PAPEL CREPADO 75X75 - PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 75X75CM, 100% CELULOSE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	1.000	Folha		
12.21	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30 – PAPEL; TERMICO PARA REGISTRO; PARA ELETROCARDIOGRAMA, APRESENTAÇÃO EM ROLO	100	Rolo		
12.22	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30 – PAPEL; TERMICO PARA REGISTRO; PARA ELETROCARDIOGRAMA, APRESENTAÇÃO EM ROLO	50	Rolo		
12.23	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE C/1000- FOLHAS	500	Pacote		
12.24	PORTA LAMINA (3 LÂMINAS)	5.000	Unidade		
12.25	PRESERVATIVO LUBRIFICADO. CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO, TIPO LISO, OPACO, LARGURA NOMINAL 52 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000	Unidade		
12.26	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, DESTINADO À USO EM EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA. CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO, TIPO LISO, OPACO, LARGURA NOMINAL 52 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12.000	Unidade		
12.27	SABÃO NEUTRO LIQUIDO 1000ML - PRINCÍPIO ATIVO: TENSO ATIVOS USO: USO GERAL. FRASCO 1000ML.	500	Unidade		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$
VALOR GLOBAL					R\$

**DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
  - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO GERENCIADOR: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS, (DEMANDAS JUDICIAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.						
ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____						
ESTADO: _____.						
REPRESENTANTE LEGAL: _____.						
TELEFONE: _____, EMAIL: _____.						
UNIDADE GESTORA: _____.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



--	--	--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.**

3.1. O Anexo IIA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.**

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.



4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**SIGNATÁRIOS:**

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA



ANEXO III A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA.

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na Sala da Comissão Permanente de Licitação sito Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, – Tejuçuoca – Ceará, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS, (DEMANDAS JUDICIAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, conforme especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

1.1. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado no cadastro de reserva, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.						
ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____						
ESTADO: _____.						
REPRESENTANTE LEGAL: _____.						
TELEFONE: _____, EMAIL: _____.						
UNIDADE GESTORA: _____.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Assinam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

CADASTRO DE RESERVA: (EMPRESA)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ e do outro \_\_\_\_\_, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – CEP: 62.610-000, Centro – Tejuçuoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 7.892/2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS,(DEMANDAS JUDICIAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A PROPOSTA.

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea “b”, da Lei federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

8.1.2. Dar início à execução dos fornecimentos conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

8.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

8.1.4. Evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.



- 8.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.7. Substituir em qualquer tempo e sem ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.1.10. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.
- 8.1.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios.
- 8.1.12. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- 8.1.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

##### 9.1. A Administração Pública obriga-se a:

- 9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;
- 9.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;
- 9.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;
- 9.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



9.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

9.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregues os fornecimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3. apresentar documentação falsa;

10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6. não manter a proposta;

10.1.7. cometer fraude fiscal;

10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

10.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Tejuçuoca pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



10.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

10.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

10.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

12.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

12.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

13.1. Parcelado conforme a necessidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

17.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18.1.1. Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “ A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”. (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tejuçuoca/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze).
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável  
(Representante legal)  
Carimbo da empresa